



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 054/2020
PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado **O MUNÍCIPIO DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 13.097.068/0001-82, com sede à Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo sua Titular, Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, rescinde com a empresa **INNUVE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.429/0001-90, com sede na Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes nº 962 sala 06, Centro Aracaju/SE – CEP: 49.010-410, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal **Cícero Jose Mendes Leite**, a ser **DISTRATADO**, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de serviços de Comunicação e Mídia Social, para atender as demandas dessa secretaria e aos demais setores vinculados ao órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão unilateral do contrato tem por causa o interesse público administrativo em decorrência da necessidade dos cortes de despesas, com base nos incisos XII do art. 78. c/c art. 79, inciso I, 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Boquim/SE.

BOQUIM/SE 03 de Dezembro de 2020


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Distratante


ERIVALDA SANTANA FARIAS
Secretária de Administração e finanças